*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

# ATO Nº 28, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2017 e envio da PCA (Prestação de Contas Anual) e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, II e XII do Regime Interno,

Considerando a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2017, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente em tempo hábil, que permita à Unidade de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

Considerando que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis;

Considerando as limitações impostas pela Lei da Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência da Câmara Municipal, em especial os essenciais; resolve:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2017 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, as unidades da Câmara Municipal de Domingos Martins, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste Ato.

Art. 2º. A partir da publicação deste Ato e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades relacionadas à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes na Câmara em 31 de dezembro de 2017, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade até o dia 22 de janeiro de 2018, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 4º. A partir da publicação deste Ato fica proibida a celebração de novos contratos, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2017.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso seja imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da contabilidade, com as devidas justificativas para avaliar prazos.

Art. 5º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia 11 de dezembro de 2017.

*Parágrafo Único*. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais.

Art. 6º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas.

Art. 7º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2017.

*Parágrafo Único.* Para fins do disposto neste artigo são consideradas:
a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e
b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Serão inscritas em Restos a Pagar não Processados no exercício de 2017, as despesas não liquidadas, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

§ 1º. As despesas não liquidadas que não se enquadram na situação prevista no caput deste artigo, deverão ter os empenhos anulados até o final do exercício (31 de dezembro de 2017), podendo ser empenhadas à conta do Orçamento de 2018, após análise por parte do Setor de Contabilidade;

§ 2º. O Setor de Contabilidade será responsável pelas anulações previstas no § 1º deste artigo.

Art. 9º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até 26 de dezembro de 2017, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até meio-dia do dia 26 de dezembro.

*Parágrafo único*. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 10. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2017 não poderão ultrapassar o dia 12 de janeiro de 2018, em face de elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

*Parágrafo Único.* Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2017 serão realizados até o dia 05 de fevereiro de 2018 pelo Setor de Contabilidade.

Art. 11. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos, serão realizados pelo sistema de contabilidade.

Art. 12. A secretaria de contabilidade deverá encaminhar à Unidade de Controladoria Interna até o dia 15 de fevereiro de 2018 os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei 4.320/64, e Resolução do TCE-ES nº 261/2013, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 13. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2017 definidas neste ato são as constantes do anexo I.

*Parágrafo único.* O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente ato, na medida de suas competências, os Gerentes, Diretores, Secretários, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste ato.

*Parágrafo único*. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 7º e o descumprimento do disposto no art. 11º deste Ato, será de responsabilidade do Ordenador de Despesa.

Art. 15. Ficam os titulares das Secretarias de Contabilidade, Secretaria Geral Administrativa, e de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Ato,

inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

*Parágrafo único.* Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

Art. 16. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia 12 de dezembro de 2017.

Art. 17. A Secretaria Geral Administrativa deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 30 de janeiro de 2018 os seguintes relatórios da PCA:

a) RELGES
b) COMINV
c) FIX SUB
d) DELREP
e) DELCEDI
f) DECINAT

*Parágrafo Único.* O relatório PROEXE deverá ser encaminhado até o dia 09 de março de 2018.

Art. 18. As comissões responsáveis pelos inventários de bens móveis, imóveis, intangíveis e bens em almoxarifado deverão encaminhar até o dia 30 de janeiro de 2018 os relatórios:

a) INVMOV
b) TERMOV
c) INVIMO
d) TERIMO
e) INVALM
f) TERALM
g) INVINT
h) TERINT

Art. 19. A unidade de Almoxarifado e Patrimônio deverá encaminhar até o dia 30 de janeiro de 2018 os relatórios:

a) RESMOV
b) DEMBMV
c) RESIMO
d) DEMBIM
e) RESAMC
f) DEMAMC

g) RESAMP
h) DEMAMP

Art. 20. A Unidade de Recursos Humanos deverá encaminhar para a contabilidade até o dia 30 de janeiro de 2018 os relatórios:
a) FOLRGP
b) FOLRPP
c) FICPAG

Art. 21. A unidade de Controle Interno encaminhará o relatório de parecer conclusivo para o presidente até o dia 06 de março de 2018 para realizar o pronunciamento expresso das conclusões.

Art. 22. Todos os relatórios mencionados neste Ato e listados no Anexo II que tenham a extensão PDF deverão ser entregues ao setor de contabilidade atendendo aos requisitos:
a) Ser pesquisável
b) PDF/A
c) Tamanho de até 10MB
d) Páginas com tamanho médio de 300KB

*Parágrafo único.* O setor de Tecnologia da Informação será responsável pela adequação dos arquivos aos requisitos.

Art. 23°. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de novembro de 2017.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 – Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

# ANEXO I

## LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017:

| | |
|---|---|
| **11/12/2017** | Data limite para Empenhos de Despesas. |
| **12/12/2017** | Data limite para a Emissão de Autorização de Fornecimento. |
| **20/12/2017** | Empenhos das despesas previstas no parágrafo único do art. 6º deste Ato. |
| **22/12/2017** | Verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício. |
| **26/12/2017** | Data limite para solicitação de pagamentos de despesas. |
| **26/12/2017** | Data limite para pagamento de despesas. |
| **29/12/2017** | Anulação das despesas não liquidadas. |
| **30/01/2017** | Entrega ao Setor de Contabilidade das conciliações bancárias das contas correntes, das aplicações financeiras, dos relatórios e arquivos descritos dos artigos 17º, 18º, 19º e 20º. |
| **30/01/2018** | Entrega ao Setor de Contabilidade do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo. |
| **05/02/2018** | Lançamento e ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro do exercício pelo Setor de Contabilidade. |
| **15/02/2018** | Preparação pelo Setor de Contabilidade dos relatórios integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA. |
| **15/02/2018** | Entrega pelo Setor de Contabilidade à Unidade Central de Controle Interno a Prestação de Contas Anual para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno. |
| **06/03/2018** | Entrega das conclusões do Controle Interno sobre a PCA ao Presidente para pronunciamento. |
| **09/03/2018** | Entrega do pronunciamento ao Setor de Contabilidade. |
| **30/03/2018** | Envio pelo Setor de Contabilidade da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES. |

*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 – Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

## ANEXO II
## D – CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

| Código | Descrição | Formato | Setor Responsável |
|---|---|---|---|
| ROLRES | Rol de responsáveis. | PDF | CI |
| RELGES | Relatório de gestão abordando aspectos da natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial. | PDF | SEGA |
| RELUCI | Relatório e parecer conclusivo emitido pela unidade executora do Controle Interno. | PDF | CI |
| PROEXE | Pronunciamento expresso do chefe do Poder. | PDF | Presidente |
| RELSCI | Relatório de avaliação do cumprimento do plano de ação para implantação do Sistema de Controle Interno. | PDF | CI |
| BALFIN | Balanço Financeiro. | XML | C |
| BALPAT | Balanço Patrimonial. | XML | C |
| DEMVAP | Demonstração das Variações Patrimoniais. | XML | C |
| DEMDIFD | Demonstrativo da Dívida Fundada. | XML | C |
| DEMDFLT | Demonstrativo da Dívida Flutuante. | XML | C |
| DEMFCA | Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC. | PDF | C |
| BALVERF | Balancete de Verificação. | XML | C |
| BALEXOD | Balancete da execução orçamentária da despesa. | XML | C |
| BALEXOR | Balancete da execução orçamentária da receita | XML | C |
| DEMCAD | Demonstrativo dos créditos adicionais | XML | C |
| INVMOV | Inventário anual dos bens | XML | Comissão Patrimonial |
| TERMOV | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis | PDF | Comissão Patrimonial |
| RESMOV | Resumo do inventário de bens móveis | PDF e XLS/ XLS/ODS | Patrimônio |

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 – Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| DEMBMV | Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis | PDF e XLS/ XLS/ODS | Patrimônio |
| INVIMO | Inventário anual de bens imóveis | XML | Comissão Patrimonial |
| TERIMO | Tremo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável | PDF | Comissão Patrimonial |
| RESIMO | Resumo do inventário de bens imóveis | PDF e XLS/ XLS/ODS | Patrimônio |
| DEMBIM | Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis | PDF e XLS/ XLS/ODS | Patrimônio |
| INVALM | Inventário anual dos bens do almoxarifado. | XML | Comissão do almoxarifado |
| TERALM | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo inventário anual dos bens em almoxarifado. | PDF | Comissão do almoxarifado |
| RESAMC | Resumo do inventário do almoxarifado. | PDF e XLS/ XLS/ODS | Almoxarifado |
| DEMAMC | Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado. | PDF e XLS/ XLS/ODS | Almoxarifado |
| RESAMP | Resumo do inventário do almoxarifado. | PDF e XLS/ XLS/ODS | Almoxarifado |
| DEMAMP | Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado. | PDF e XLS/ XLS/ODS | Almoxarifado |
| INVINT | Inventário anual dos bens intangíveis. | XML | Comissão patrimonial |
| TERINT | Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo inventário anual dos bens intangíveis. | PDF | Comissão Patrimonial |
| COMINV | Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários. | PDF | SEGA |
| DEMRAP | Demonstrativo de Restos a Pagar | XML | Contabilidade |

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 – Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| EXTBAN | Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. | PDF | Contabilidade |
| TVDISP | Termo de verificação de disponibilidades. | PDF | Contabilidade |
| FOLRPP | Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) | XML | RH |
| FOLRGP | Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RGPS). | XML | RH |
| DEMCPA | Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS). | PDF | Contabilidade |
| DEMCSE | Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS). | PDF | Contabilidade |
| FIXSUB | Instrumento normativo fixador dos subsídios dos Vereadores Municipais para a legislatura a que se refere a prestação de contas, bem como, as leis que conceberam revisões gerais anuais nesse período. | PDF | SEGA |
| FICPAG | Fichas financeiras evidenciando os pagamentos de subsídios aos Vereadores Municipais no exercício a que se refere a prestação de contas. | PDF | RH |
| RGFDPE | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal. | PDF | Contabilidade |
| RGFDCX | Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. | PDF | Contabilidade |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DELREP | Declaração do ordenador de despesas, no ente que institui Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS. | PDF | SEGA |
| DELCEDI | Declaração do ordenador de despesas, no ente que institui Regime Próprio de Previdência Social. | PDF | SEGA |
| DECINAT | Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade. | PDF | SEGA |
| DOCSPCA | Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. | XML | Contabilidade |